



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

**[Revogado pela Portaria TRT3/5VTJF 6/2015]**

**PORTARIA 5VTJF N. 4, DE 9 DE JULHO DE 2015**

O DR. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora estabelece que:

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta Unidade à greve deflagrada pelos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP 560, de 02/07/2015](#), publicada em 03/07/2015, que revogou as [Portarias GP 505/2015](#) e [508/2015](#) e determinou que "os serviços de todas as Unidades Judiciárias e Administrativas deverão ser mantidos com o patamar mínimo de 40% de servidores, durante o período de paralisação";

CONSIDERANDO a necessidade de se publicar e organizar a prestação jurisdicional nesta Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 13/07/2015, serão realizadas todas as audiências já designadas.

Art. 2º Ficam mantidas as demais resoluções contidas na [Portaria](#)

[03/2015.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

Art. 4º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria ao Foro, à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Juiz de Fora, 9 de julho de 2015.

**JOSÉ RICARDO DILY**  
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 16/07/2015, n. 1.771, p. 1.162)